

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 07/2013**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ AS 17:00 HORAS DE 21/05/2013**  
**DATA DA ABERTURA 22/05/2013 às 10:00 HORAS**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Fornecimento regular, com entrega parcelada de CARNES, EMBUTIDOS E DEMAIS PERECÍVEIS, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, OPÇÕES VEGETARIANAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, até 31 de dezembro de 2013, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CEFET/MG – CAMPUS V – DIVINÓPOLIS, conforme o 3º Termo Aditivo do Convênio CCONT Nº 004/2010.

A FUNDAÇÃO CEFETMINAS – FCM, com personalidade jurídica de direito privado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, à Rua Alpes, 533 – Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e especificação constante no **ANEXO I**.

Esta licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), no endereço supra ou pelo e-mail [licitacao@fundacaocefetminas.org.br](mailto:licitacao@fundacaocefetminas.org.br), o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2013.**

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CELULAR:</b>	<b>DATA:</b> ____ / ____ / ____

Retirei cópia do Edital do TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2013.

---

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

## 01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Os interessados em participar desta “TOMADA DE PREÇO”, **deverão protocolar no Departamento de Compras da Fundação Cefetminas, na Rua Alpes, 533, Nova Suíça até às 17:00 horas do dia 21/05/2013, 02 (dois) envelopes, colados e não grampeados, contendo no primeiro os documentos de habilitação e no segundo a proposta de preço, sob sanção de inabilitação, COM OS SEGUINTE DIZERES NA FACE EXTERNA DE CADA ENVELOPE, INCLUSIVE COM A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:**

### ENVELOPE Nº 1

#### DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 07/2013

DATA DA ABERTURA: 22/05/2013 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

### ENVELOPE Nº 2

#### PROPOSTA DE PREÇO

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 07/2013

DATA DA ABERTURA: 22/05/2013 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

1.1.1. As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital ou pelo e-mail [licitacao@fundacaocefetminas.org.br](mailto:licitacao@fundacaocefetminas.org.br), Fax: (31) 3372-8958 – Ramal 22, o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

1.2. A abertura do envelope contendo “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” se dará no dia: **22/05/2013, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em ato público, na sede da Fundação CEFETMINAS, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

1.3. Cada empresa poderá se fazer representar por **UM ÚNICO REPRESENTANTE** que deverá estar devidamente **CRENCIADO** conforme modelo constante do (ANEXO II), o qual deverá ser entregue no ato da abertura pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

1.4. Após o horário referido no subitem 1.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente à documentação ou à propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

1.5. A abertura do Envelope nº 2 - **PROPOSTA DE PREÇO** somente se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados, comunicado que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 1.2 acima.

1.6. Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2- **PROPOSTA DE PREÇO**.

## 02 – DA HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes deverão habilitar-se através da apresentação dos documentos a seguir mencionados, que deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

2.2 Se junto à documentação forem inseridas cópias simples, **SEM AUTENTICAÇÕES**, os **ORIGINAIS** (não inclusos no envelope), deverão ser obrigatoriamente EXIBIDOS à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a devida **conferência**, **NO ATO DA ABERTURA DO ENVELOPE**. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

2.3 Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referente à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão.

2.4 A documentação que não for entregue à Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** até o dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, será recusada, implicando esse fato em automático impedimento do respectivo proponente em participar do processo licitatório.

2.5 A documentação de Habilitação (ENVELOPE Nº 1) demonstrará a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista do Licitante, conforme adiante discriminado.

### 2.5.1 Habilitação Jurídica

2.5.1.1 **ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CADASTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (ART. 967 DA LEI 10.406/02), TODOS em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas**, bem como devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.

2.5.1.3 Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido **consolidados**, deverá ser apresentada a **CONSOLIDAÇÃO** e alterações posteriores, caso ocorridas.

2.5.1.4 **Não será aceito** EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL (certidão de breve relato).

### 2.5.2 Qualificação Técnica

2.5.2.1 **Atestado de Capacidade de fornecimento de, no mínimo, 02 (duas) empresas idôneas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto da licitação.**

### 2.5.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.5.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

2.5.3.2 **Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Lei n.º 8212/91.**

**2.5.3.3 Certificado de Regularidade** junto ao **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei n.º 9.012, de 30 de março 1995.

**2.5.3.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista** junto a **JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT)**, Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

**2.6 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (ANEXO III).**

**2.7 Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital e seus Anexos (ANEXO IV).**

**2.8 Declaração de Não Empregar Menor (ANEXO V).**

**2.9 Não poderá participar da presente licitação empresa:**

- A.** Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei n.º 8.666/93;
- B.** Que estiver sob processo de falência ou concordata;
- C.** Em consórcio.

**2.10** Ao representante da licitante devidamente credenciado é dado o direito de renunciar, expressamente e por escrito, aos prazos recursais.

**2.11** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação (**CPL**).

**2.12 A FCM por se tratar de empresa privada sem fins lucrativos, não está apta a autenticar documentos, bem como não está sujeita às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 6264/2007 que regulamenta a respectiva lei complementar.**

### **03 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 2, EM 01 (UMA) VIA**, de forma perfeitamente legível, em papel timbrado da empresa e será parte integrante do processo, não podendo haver emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente rubricadas em todas as suas páginas e anexos, bem como assinada por representante da empresa, devendo ainda conter:

**A)** Nome e Endereço da Empresa Proponente, CNPJ, Inscrição Estadual e Telefone.

**B)** Nome do Banco, nome e número da Agência e número da Conta Corrente.

**C)** Nome completo, CPF e identidade do representante legal.

**D)** Modalidade e número da licitação.

**E) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme especificação do ANEXO I deste Edital, contendo indicação da marca do produto cotado.**

**F) Preço Unitário e Preço Total por Item**, em moeda corrente nacional, devendo neles estarem inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

**G)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

**3.2.** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

**3.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §2º do art. 3º, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**3.4.** Em caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

#### **04 – DOS PROCEDIMENTOS**

**4.1.** O julgamento da “**TOMADA DE PREÇO**”, em todas as suas fases, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO CEFETMINAS, nos termos dos artigos 38 a 53, da Lei 8666/93.

**4.2.** Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar à fase seguinte.

**4.3.** A intimação dos atos relativos a presente “**TOMADA DE PREÇO**” dar-se-á através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico).

#### **05 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital, à classificação e/ou especificação exigidas ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou comprovadamente inexequíveis.

**5.2.** As propostas que omitirem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem os demais prazos exigidos serão aceitas considerando-se os prazos determinados por este Edital.

**5.3.** Não será classificado o proponente que tenha sido declarado inidôneo ou esteja cumprindo suspensão do direito de contratar com a FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

**5.4.** Caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

#### **06 – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A aquisição será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados por crédito na CONTA CORRENTE do licitante vencedor, **em até 15 (QUINZE) dias** após a entrega dos produtos solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada, observados os trâmites administrativos internos desta Fundação.

**6.3.** O Valor Global estimado é de **R\$ 325.865,58 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos ou irrisórios.

## **07 – DAS MULTAS**

**7.1** – A adjudicatária que se recusar a aceitar a Ordem de Compra/Serviço, sujeitar-se-á à perda do direito à contratação, além do pagamento de uma indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto contratual, independente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

**7.1.1** - A recusa na entrega do objeto do presente certame ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida implicará na mesma penalidade prevista no item 7.1 acima, independentemente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

**7.2.** Pelo atraso na entrega do produto, conforme Ordem de Compra/Serviço, o fornecedor estará sujeito ao cancelamento do mesmo, sem quaisquer ônus para a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, além da multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido, independente da indenização prevista no item 7.1 acima, a partir da data em que ficar caracterizado o inadimplemento e enquanto este perdurar, no limite máximo de 10% (dez por cento).

**7.3.** As multas lançadas pela **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente seleção de propostas ou, caso estes não mais existam, serão objetos de cobrança judicial.

## **08 – DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** A Fundação Cefetminas enviará o Termo de Homologação e Adjudicação para a proponente vencedora. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme constar em Ordens de Compra/Serviço que serão transmitidas à proponente vencedora de acordo com as necessidades do Programa Alimentação.

**8.2.** Caso a proponente vencedora não aceite a Ordem de Compra/Serviço, ficará sujeita às sanções previstas em lei e neste Edital, podendo a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a “TOMADA DE PREÇO”.

**8.3.** **Farão parte da Ordem de Compra/Serviço, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa vencedora.**

**8.4.** O objeto desta “TOMADA DE PREÇO” deverá ser atendido pelo adjudicatário rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na Ordem de Compra/Serviço. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do fornecimento, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** por qualquer indenização.

## **09 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** **A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Ordem de Compra/Serviço** ou atraso do cumprimento do objeto caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas perante esta Fundação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86 a 88, da lei 8666/93, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível e criminal.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1.** Dos atos da administração decorrentes desta Licitação caberá a interposição de recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, da Lei 8666/93, devendo ainda ser observado o seguinte:

**10.2.** Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, fazê-lo subir devidamente informado para a decisão em **05 (cinco)** dias úteis e terão sempre efeito suspensivo.

**10.3.** Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico), que poderão impugná-lo no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

## 11 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE FINANCIADORA: Recurso Próprio

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, Serviço de inspeção Federal ou Instituto Mineiro de Agropecuária, Agência Nacional de Saúde, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

**12.2** Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade. Os produtos **não serão recebidos** na hipótese de se verificar, de imediato, que os mesmos não correspondem com as especificações descritas na Ordem de Compra/Serviço. e que estejam deteriorados, alterados, avariados, nocivos à vida ou à saúde ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

**12.3** Os pedidos dos produtos serão feitos pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada e serão repassados via fax ou por e-mail com até **72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega**, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até **24 (vinte e quatro) horas de antecedência da entrega**.

**12.4** **A entrega deverá ser realizada somente entre 8:00 e 10:00 horas**, conforme data e especificação dos pedidos, no Depósito de Alimentos do Restaurante Escolar do CEFET-MG - UNED Divinópolis - Campus V, no seguinte endereço: Rua Álvares de Azevedo, nº 400, Bairro Bela Vista, Divinópolis, CEP.: 35500-000, podendo ser cancelados os pedidos, sem nenhum ônus para a Fundação Cefetminas, caso o licitante vencedor não cumpra tal disposição.

**12.5** Os produtos congelados deverão ser transportados em veículos dotados de refrigeração, tendo como temperatura mínima sete graus centígrados (7º c) e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos de dezoito graus centígrados (-18º c) ou inferior. Uma elevação de temperatura do produto poderá ser tolerada por curtos períodos, porém, a temperatura nunca deverá ser superior a menos quinze graus centígrados (-15º c).

**12.6** Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos ou materiais que possam expor o produto transportado à contaminação física, química e/ou biológica.

**12.7** Durante o recebimento destes produtos, os mesmos não deverão apresentar sinais de formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, sinais de recongelamento, ausência de registro e controle de temperatura.

**12.8** A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir **apresentação de amostras**, sendo que estas amostras representarão motivo de classificação ou não conforme atendimento das especificações.

**12.9** A data de fabricação de todos os produtos deve ser a mais recente e a data de vencimento a mais distante possível.

**12.10** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento das latas, sem sinal de violação das caixas e devidamente vedados), acondicionados em caixas limpas.

**12.11** O peso da ervilha, do milho verde e da azeitona refere-se ao “peso líquido drenado”.

**12.12** Os produtos Hortifrutigranjeiros deverão obedecer as seguintes condições de qualidade:

- A** - Grau de maturação deverá ser UNIFORME.
- B** - Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%.
- C** - Serão aceitos frutos manchados até 3%.
- D** - Não serão aceitos frutos deteriorados.
- E** - Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas.
- F** - Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

**12.13** Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I –	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>
ANEXO II –	<b>CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
ANEXO III –	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES</b>
ANEXO IV –	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS</b>
ANEXO V -	<b>DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR</b>

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos documentos, considerado para tal a data prevista no sub-ítem 1.1 deste Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.2** – O objeto da presente licitação será entregue pelo licitante vencedor no local, datas e horários descritos no Anexo I.

**13.3** - Não haverá vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO CEFETMINAS e a empresa adjudicatária e seus funcionários.

**Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.**

**LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS  
PRESIDENTE**

ANEXO: I

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013

DESCRIÇÃO DOS ITENS

<b>CARNES, EMBUTIDOS E DEMAIS PERECÍVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNDID.</b>	<b>QTDE</b>
01	<b>APRESUNTADO</b> EM BARRA, REFRIGERADO, CARNE SUÍNA SELECIONADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	130
02	<b>BACON DEFUMADO</b> EM MANTA, FRESCO, COM PELE, EMBALADOS À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	180
03	<b>CARNE BOVINA, CHÃ DE FORA</b> , EM BIFE AMACIADO DE 120 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.400
04	<b>CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ</b> , EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADO; MAGRA E SEM APARA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.000
05	<b>CARNE BOVINA, PATINHO</b> , EM ISCAS FINAS, EXTRA LIMPO; FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	600
06	<b>CARNE BOVINA, AÇEM</b> , PROCESSADA EM CUBOS DE 25 GRAMAS CADA, CORTES MAGROS, FRESCA OU RESFRIADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	600
07	<b>CARNE BOVINA CHÃ DE FORA</b> – CARNE BOVINA, PEÇA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, REFRIGERADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA POR TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA LAGARTO PEÇA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	400
08	<b>CARNE BOVINA TIPO LAGARTO</b> – CARNE BOVINA, PEÇA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, REFRIGERADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA POR TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO	KG	400

	ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA LAGARTO PEÇA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.		
09	<b>CARNE COSTELA SUINA</b> , EM PEDAÇOS DE 60 GRAMAS CADA UNIDADE, COM OSSO, RESFRIADO; CORTES MAGROS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.000
10	<b>CARNE BOVINA, MÚSCULO, MOIDA</b> , COM A MENOR PORCENTAGEM DE GORDURA E NERVO POSSÍVEL, FRESCA E REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	400
11	<b>CARNE SUINA, PERNIL TRASEIRO SEM OSSO</b> , EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADO; CORTES MAGROS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.000
12	<b>CARNE SUINA, LOMBO</b> ; APARADO, SEM CABEÇA, RESFRIADO; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	800
13	<b>CARNE SUINA; PERNIL TRASEIRO SEM OSSO</b> , PROCESSADO EM CUBOS OU ISCAS; RESFRIADO; CORTES MAGROS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.000
14	<b>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO</b> ISENTA DE PENAS, COM OSSO, CONGELADA, LEVEMENTE TEMPERADA. HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.300
15	<b>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA</b> , INTEIRA, EMBALADA À VÁCUO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	200
16	<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b> EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	600
17	<b>LINGUIÇA SUINA DE PERNIL</b> EM GOMO DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, SEM PIMENTA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	600
18	<b>MANTEIGA, COM SAL</b> , ISENTA DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, POTE DE 500 GRAMAS	POTE	100
19	<b>MARGARINA VEGETAL, COM SAL</b> , ISENTA DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, BALDE CONTENDO 15 KG, 80% LIPÍDEOS	BALDE	05
20	<b>MUÇARELA BOVINA</b> EM PEÇAS DE 03 A 04 KG, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	350
21	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO</b> EM BIFE PADRONIZADO DE 120 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADO, FRESCO, CORTES MAGROS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	1.300
22	<b>PEIXE TIPO PANGA</b> , EM FILE, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO CERCA DE 150 GRAMAS	KG	1.000
23	<b>SALSICHA</b> , PADRONIZADA EM 50 GRAMAS CADA, FRESCA REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	90
24	<b>TOUCINHO DE BARRIGA COM CARNE</b> , PARA TORRESMO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	KG	150

<b>GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
25	<b>AMACIANTE DE CARNE</b> , COM CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, EM EMBALAGEM DE 01 Kg	KG	20
26	<b>AMENDOIM TORRADO E MOÍDO</b> , UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	20
27	<b>AMIDO DE MILHO</b> EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg	PACOTE	50
28	<b>ARROZ BENEFICIADO</b> , TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM <b>PACOTE CONTENDO 05 Kg</b> , DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	1.200
29	<b>AZEITE PURO DE OLIVA</b> , EM LATA CONTENDO 200mL	LATA	300
30	<b>AZEITONA EM CONSERVA</b> , VERDE, SEM CAROÇO, NÃO FATIADA, IMERSA EM LIQUIDO SALGADO, TAMANHO GRAÚDO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE LACRADO E VEDADO, CONTENDO 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	BALDE	35
31	<b>BATATA PALHA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 400 GRAMAS	PACOTE	600
32	<b>BISCOITO DOCE MARIA</b> , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. CONTENDO GLÚTEN. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS.	KG	30
33	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b> SABOR COCO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 400 GRAMAS.	PACOTE	30
34	<b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL</b> INDUSTRIALIZADO, ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ ISENTA DE SUJIDADES E DE INSETOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, BEM LACRADA DE MODO QUE NÃO PERMITA A PENETRAÇÃO DE UMIDADE, PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS.	PACOTE	30
35	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO</b> , TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PACOTE	90
36	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE</b> , CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	2.500
37	<b>BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE</b> , CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL FRACIONADA (SUBST. MANTEIGA DE CACAU), LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINA DE OVO, FLOCOS DE MORANGO DESIDRATADO, PROTEÍNA DE LEITE E ÁCIDO	UND	2.500

	LÁCTICO. PESO LÍQUIDO DE 13 GRAMAS POR UNIDADE.		
38	<b>CALDO DE CARNE BOVINA</b> , EMBALAGENS DE 01 KG, EM PÓ, CONTER NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, EXTRATO/CARNE BOVINA RESPECTIVAMENTE, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI	KG	24
39	<b>CALDO DE GALINHA</b> , EMBALAGENS DE 01 KG, EM PÓ, CONTER NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, EXTRATO/CARNE DE GALINHA RESPECTIVAMENTE, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI	KG	24
40	<b>CANELONI PRONTO PARA CONSUMO E CONGELADO</b> . EMBALAGEM DE 2,0 KG, COM ROTULAGEM COMPLETA DE CORDO A AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES.	PACOTE	100
41	<b>CATCHUP INDUSTRIALIZADO</b> , COM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 200G	UND	40
42	<b>CHAMPIONG</b> , FATIADO, BALDE DE 2,0 KG, APRESENTANDO COR CLARA, SEM PRESENÇA DE PARASITAS E FUNGOS, BALDE LACRADO E COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO	BALDE	03
43	<b>COCADA BRANCA</b> , COM FLOCOS INTEIROS DE DO COCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODA O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	3.500
44	<b>COCADA MORENA</b> , COM FLOCOS INTEIROS DE DO COCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	4.000
45	<b>COGUMELO EM CONSERVA</b> , ARMAZENADO EM POTES LACRADOS E VEDADOS DE 1 A 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POTE	15
46	<b>COLORAU EM EMBALAGENS</b> CONTENDO 01 Kg	KG	50
47	<b>CREME DE LEITE</b> EMBALADO EM TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS	UND	300
48	<b>DOCE DE BANANA</b> , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 40 GRAMAS.	UND	3.000
49	<b>DOCE DE LEITE EM TABLETE</b> , EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	3.000
50	<b>DOCE TIPO GOMA</b> , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	3.000
51	<b>DOCE TIPO MARIA MOLE</b> , DE VARIADOS SABORES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICO E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE	UND	3.500

	FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO		
52	<b>ERVILHA EM LATAS</b> CONTENDO 300 GRAMAS	LATA	120
53	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> SIMPLES CONCENTRADO, QUE PROPORCIONE GRANDE RENDIMENTO ÀS PREPARAÇÕES, COM 70 Kcal POR 100 GRAMAS	LATA	350
54	<b>FARINHA DE MANDIOCA CRUA</b> , CLARA EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg	PACOTE	280
55	<b>FARINHA DE MILHO SECA</b> , PACOTE DE 500G, CORRETAMENTE EMBALADO, SEM UMIDADE E FUNGOS, COM DATA DE VALIDADE CORRETA.	PACOTE	60
56	<b>FARINHA DE ROSCA INDUSTRIALIZADA OU FRESCA</b> , DE QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FUNGOS E UMIDADE, COM A EMBALAGEM CONTENDO 500 G	PACOTE	30
57	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> , SEM FERMENTO CLARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg	PACOTE	70
58	<b>FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA</b> , NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	3.500
59	<b>FEIJÃO, TIPO 1, PRETO</b> , NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO. COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEREM ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRES DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	400
60	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> EM LATAS CONTENDO 250 GRAMAS	UND	20
61	<b>FUBÁ DE MILHO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 01 Kg	PACOTE	100
62	<b>GELATINA EM PÓ</b> , DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 1,0 KG. EMBALAGEM SECA E SEM VIOLAÇÃO. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES	PACOTE	30
63	<b>GRÃO DE BICO</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE	70
64	<b>LEITE INTEGRAL</b> EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 01 LITRO	LITRO	220
65	<b>LENTILHA</b> , TIPO 1, NOVA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES	PACOTE	20
66	<b>LOURO EM FOLHAS</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS	PACOTE	06
67	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	400
68	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO GRAVATA</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	300
69	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LASANHA</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	500
70	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PENNE</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	300
71	<b>MACARRÃO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. <b>AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO</b>	PACOTE	500
72	<b>MAIONESE</b> A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM BALDE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 03 KG	POTE	90
73	<b>MASSA DE INHOQUE</b> FRESCA OU CONGELADA. PRONTA PARA PREPARO. EMBALAGEM DE 2,0 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CORRETA, COM NOME DA EMPRESA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE.	PACOTE	120
74	<b>MILHO DE CANJICA BRANCA</b> , PACOTE DE 500G, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	PACOTE	20

75	<b>MILHO VERDE</b> EM LATA CONTENDO 02 Kg	LATA	220
76	<b>MOLHO DE PIMENTA</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML	FRASCO	80
77	<b>MOLHO INGLÊS</b> EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 900 ML	FRASCO	90
78	<b>MOLHO PRONTO PARA CARNES TIPO MADEIRA</b> , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 2 KG.	PACOTE	30
79	<b>ÓLEO DE SOJA</b> EM LATAS CONTENDO 900 ML	LATA	1.600
80	<b>ORÉGANO</b> EM EMBALAGENS CONTENDO 200 GRAMAS	PACOTE	02
81	<b>PALMITO</b> DE BOA QUALIDADE, PICADO, EM CONSERVA ARMAZENADO EM POTES DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POTE	60
82	<b>PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR</b> , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO 20 (VINTE) GRAMAS	UND	3.500
83	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> , LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO CERCA DE 20 GRAMAS CADA, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTÉN, SAL REFINADO, GLICOSE DE MILHO, OVO INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 300 GRAMAS.	PACOTE	30
84	<b>PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM E RAPADURA</b> , EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS, O QUAL DEVERÁ SER INFORMADO PELA EMPRESA NA FICHA TÉCNICA E MANTIDO DURANTE TODO O TEMPO DE FORNECIMENTO. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ENTRE AS UNIDADES DO PRODUTO	UND	2.800
85	<b>PICOLÉ, DE SABORES VARIADOS</b> , EMBALADO CORRETAMENTE, CONGELADO, COM DATA DE VALIDADE CORRETA.	UND	1.000
86	<b>PROTEÍNA DE SOJA</b> TEXTURIZADA EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO TRANSGÊNICA	PACOTE	40
87	<b>QUEIJO MINAS FRESCAL</b> , EMBALADO DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES, SEM RESÍDUOS DE FUNGOS E RESFRIADO.	KG	10
88	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> , EMBALAGEM DE 250G, TRADICIONAL, COM LACRE INVOLÁVEL E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES.	POTE	15
89	<b>SAL REFINADO FINO</b> , EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO 500 GRAMAS	UND	150
90	<b>SAZON</b> , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, SABOR CARNE	PACOTE	30
91	<b>SOJA EM GRÃO</b> , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA, SEM SUJIDADES, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	PACOTE	40
92	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	POTE	100
93	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	POTE	100
94	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> , EM GRÃO SECO E TRITURADO . EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	60
95	<b>UVA-PASSA DESIDRATADA</b> , PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG	PACOTE	30
96	<b>VINAGRE DE VINHO BRANCO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 750 ml	FRASCO	30
97	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b> EM EMBALAGEM CONTENDO 750 ml	FRASCO	30

<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
98	<b>ABACAXI PÉROLA GRAÚDO</b> , MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS.	DZ	100
99	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> , DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100
100	<b>ABOBRINHA MENINA</b> , DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50
101	<b>ACELGA MINEIRA</b> , COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	250
102	<b>AGRIÃO PRIMEIRA</b> , FOLHAS GRAÚDAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	150
103	<b>ALFACE AMERICANA</b> , FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	500
104	<b>ALFACE CRESPA</b> , FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	400
105	<b>ALFACE LISA</b> , LIMPA, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS QUEIMADAS E COM RAMOS GRANDES, DE COR VERDE E LIMPO	DZ	200
106	<b>ALHO RECENTEMENTE DESCASCADO</b> , BRANCO, GRAÚDO	KG	150
107	<b>ALMEIRÃO (CHICÓREA) LISO</b> , FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	150
108	<b>BANANA CATURRA</b> , PRIMEIRA, EM PENCAS, TAMANHO PEQUENO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PARA SERVIR NO DIA SEGUINTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	500
109	<b>BANANA PRATA</b> , PRIMEIRA, EM PENCAS, TAMANHO PEQUENO, COM POLPA FIRME E INTACTA, PARA SERVIR NO DIA SEGUINTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	700
110	<b>BATATA BAROA EXTRA A</b> , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150
111	<b>BATATA DOCE BRANCA</b> , DE QUALIDADE, MACIA, SEM MACHUCADOS E BROCAS, SEM AMASSADOS, OU SEJA, CASCA LISA	KG	150
112	<b>BATATA LISA BINTGE</b> , GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	2.300
113	<b>BATATA PALITO CONGELADA</b> , PACOTE DE 400 GRAMAS, MARCA DE QUALIDADE, EMBALAGEM LACRADA.	PACOTE	340

114	<b>BERINJELA</b> ; EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100
115	<b>BETERRABA</b> EXTRA, SEM FOLHAS, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	400
116	<b>BROCOLIS</b> ; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID	250
117	<b>CARÁ EXTRA A</b> , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	250
118	<b>CEBOLA AMARELA</b> GRAÚDA, COM CASCA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	200
119	<b>CEBOLA PICLES</b> , PEQUENA PARA CONSERVA, COM BOA APARENCIA E SEM AMASSADOS	KG	15
120	<b>CEBOLINHA</b> , MOLHO DE 70 G, FOLHAS GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES	MO	550
121	<b>CENOURA EXTRA A, VERMELHA</b> , GRAÚDA, SEM TALO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	520
122	<b>CHUCHU</b> EM TAMANHOS PEQUENOS, CASCA CLARA E MACIA, NOVO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	380
123	<b>COUVE</b> , DÚZIA DE 1,7 Kg, FOLHAS INTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	DZ	380
124	<b>COUVE-FLOR GRAÚDA</b> , LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	DZ	100
125	<b>ESPINAFRE</b> , COR VERDE, FOLHAS FRESCAS SEM AMARELOS E QUEIMADURAS	MO	30
126	<b>GOIABA VERMELHA</b> ; DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO 10-12, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	500
127	<b>HORTELA</b> FRESCA, EM FOLHAS FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS O MAÇO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS	MO	15
128	<b>JILÓ DE QUALIDADE</b> , COR VERDE BRILHANTE, SEM PRESENÇA DE BROCAS NA CASCA, FRESCO E GRAÚDO	KG	30
129	<b>LARANJA PERA RIO</b> EXTRA, TAMANHOS MENORES POSSIVEIS (NÃO MANDAR FRUTAS MURCHAS), AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM BRILHO	KG	1.500
130	<b>LIMÃO TAITI</b> MÉDIO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150
131	<b>MAÇA FUJI</b> , EM CAIXA DE PAPELÃO, CLASSIFICAÇÃO= 163-198 (QTDE. MÉDIA DE PRODUTO POR CAIXA), AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO	KG	800
132	<b>MAMÃO FORMOSO</b> , SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, AO PONTO DE CONSUMO, CASCA BRILHANTE SEM AMASSADOS OU FUIROS	KG	200
133	<b>MANDIOCA AMARELA</b> EXTRA, FRESQUISSIMA, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM CASCA	KG	600
134	<b>MANGA HADEM</b> , SEM AMASSADOS, DE QUALIDADE E TAMANHO GRANDE, SEM ESTRAGOS, AO PONTO DE CONSUMO.	KG	50
135	<b>MELANCIA</b> REDONDA MENOR TAMANHO POSSÍVEL, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	800
136	<b>MELÃO REDONDO</b> , TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	KG	150

	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		
137	<b>MEXERICA PONKAN</b> , PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MENORES POSSÍVEIS, NO PONTO DE SERVIR. COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA INTACTA, COM BRILHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	KG	700
138	<b>MILHO VERDE ESPIGA</b> , DESCASCADA SEM FUNGOS E BICHOS, COM COR AMARELA CLARA E MACIA	KG	250
139	<b>MORANGA</b> , MADURA, DE TAMANHOS GRANDES E UNIFORMES, SEM DEFEITOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800
140	<b>MOSTARDA</b> , FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DZ	40
141	<b>OVO GRANJA BRANCO</b> EXTRA GRANDE, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, SABOR E ODOR ANORMAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL.	DZ	1.300
142	<b>PEPINO AODAI</b> EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	230
143	<b>PERA</b> ; DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	700
144	<b>PIMENTÃO AMARELO</b> EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	50
145	<b>PIMENTÃO VERDE</b> EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	80
146	<b>PIMENTÃO VERMELHO</b> EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	50
147	<b>QUIABO</b> , DE BOA QUALIDADE E GRAÚDO.	KG	100
148	<b>REPOLHO HÍBRIDO ROXO</b> PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100
149	<b>REPOLHO HÍBRIDO VERDE</b> PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	380
150	<b>RÚCULA</b> , FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO DE 0,5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	UND	220
151	<b>SALSA</b> MOLHO DE 70 G, FOLHAS GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES.	MO	500
152	<b>TOMATE MAÇÃ</b> , TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.	KG	2.500
153	<b>TOMATE SANTA CRUZ</b> EXTRA, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E BRILHO.	KG	4.500
154	<b>VAGEM MANTEIGA</b> EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100

OPÇÕES VEGETARIANAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
155	<b>ALMÔNDEGA VEGETAL EM LATA</b> DE 400G, NÃO PODE ESTAR AMASSADA E A DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES	LATA	50
156	<b>BIFE DE SOJA</b> , EMBALAGEM DE 100G, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PACOTE	50
157	<b>BIFE VEGETAL</b> EM LATA DE 400G, NÃO PODE ESTAR AMASSADA E A DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.	LATA	50
158	<b>CARNE VEGETAL</b> EM LATA DE 400G, NÃO PODE ESTAR AMASSADA E A DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.	LATA	50
159	<b>CASTANHA DE CAJU</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 200 GRAMAS.	PACOTE	20
160	<b>CASTANHA DO PARÁ</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE	20
161	<b>CROTON DE SOJA</b> (PÃO INTEGRAL) PACOTE DE 0,400 G OU 0,500G. SABORES VARIADOS.	PACOTE	40
162	<b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> , PACOTE DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E SEM PRESENÇA DE FUNGOS E UMIDADE. COM VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.	PACOTE	20
163	<b>MISSÔ AKA</b> , APRESENTANDO UMA COR VIVA E BRILHANTE (NUNCA ACINZENTADA OU IRREGULAR), TER UM AROMA AGRADÁVEL (NÃO ÁCIDO, QUÍMICO OU TER AROMA EXCESSIVAMENTE ACENTUADO DE SOJA) E TER UMA TEXTURA SUAVE. ENCONTRADO EM POTES OU EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	POTE	10
164	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL</b> , PACOTE DE 400 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADO E SEM PRESENÇA DE FUNGOS E UMIDADE. COM VALIDADE SUPERIOR A 01 MES.	PACOTE	10
165	<b>PASTA DE GERGELIN</b> , POTE DE 500 GRAMAS, NÃO PODE ESTAR AMASSADA E A DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES	POTE	20
166	<b>SAL MARINHO</b> , PACOTE DE 1,0 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM UMIDADE OU FUNGOS, COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	PACOTE	05
167	<b>SALSICHA VEGETAL</b> , LATA DE 400 GRAMAS, NÃO PODE ESTAR AMASSADA E A DATA DE VALIDADE SER SUPERIOR A 06 MESES.	LATA	70
168	<b>SEMENTE DE GERGELIN</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.	PACOTE	40
169	<b>SHITAKE DESIDRATADO</b> ARMAZENADO EM SACOS PLÁSTICO LACRADOS E VEDADOS DE 0,100 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PACOTE	10
170	<b>SOJINHA CROCANTE</b> , COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 200 GRAMAS.	PACOTE	70

MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE
171	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	70
172	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> À BASE DE ÁCIDO POLIACRILICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA PH (PURO) 6,0 A 8,0 ACONDICIONADO EM REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA CONTENDO 800 ML. INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE BACTERICIDA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CONSIGNAÇÃO O SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b>	UND	25
173	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> HIDRATADO 92,8º EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, PARA LUSTRO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	LITRO	50
174	<b>BOBINA DE PLÁSTICO</b> DE 40 CM	KG	20
175	<b>DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE FORNOS</b> COMBINADOS. FÁCIL APLICAÇÃO NÃO CAUSANDO ESCORRIMENTO. PARA APLICAÇÃO EM SUIPERFÍCIES QUENTES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIPROPIL METILCELULOSE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIDROXIETILAMINA, ALQUIL DIMETIL A	LITRO	30
176	<b>DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA</b> CARBONIZADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA. <b>SUJEITO A TESTE DE APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA</b>	LITRO	12
177	<b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b> AUTOMÁTICAS, CLORADO	LITRO	50
178	<b>DETERGENTE NEUTRO</b> DENSO FRASCO CONTENDO 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM USO DE DILUIÇÃO	FRASCO	280
179	<b>ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO</b> DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL, ENCAIXE ERGONÔMICO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA FIRMEZA NA MÃO QUANDO MOLHADA E ENSABOADA	UND	10
180	<b>ESPONJA DE AÇO</b> COM GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FARDO CO 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA.	FARDO	70
181	<b>FIBRA DE LIMPEZA BRANCA</b> MENOS ABRASIVA	UND	20
182	<b>FIBRA DE LIMPEZA PESADA</b>	UND	40
183	<b>FIBRAÇO</b>	UND	50
185	<b>FITA FILME DE 60KG</b>	KG	10
185	<b>FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO</b> , EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CAIXA	50
186	<b>GUARDANAPO</b> DE 24 X 22 CM, CAIXA COM 4000 FOLHAS	CAIXA	05
187	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> EM FRASCOS DE 500 ML	UND	160
188	<b>LIMPADOR MULTI-USO</b> LIMPEZA PESADA, FRASCO DE 500ML	UND	90
189	<b>LUVA ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL</b> , DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, CLORADA, PARA TRABALHOS PESADOS E QUE EXIGEM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 01 PAR.(CONSULTAR TAMANHOS)	PAR	20
190	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> , ESTÉRIL, DESTINADA À MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, ISENTA DE FUROS, RASGOS OU	CENTO	06

	QUAISQUER OUTROS DEFEITOS. EMOLDADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.		
191	<b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</b> , QUE PROTEJA OS ALIMENTOS DO CONTATO COM AS MÃOS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	08
192	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> COM ELÁSTICO	CENTO	01
193	<b>PALITO DE DENTE</b> CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
194	<b>PANO DE LIMPEZA CROSS MULTIUSO</b> COR LARANJA, CAIXA COM 300 METROS	CAIXA	01
195	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , DE PURO ALGODÃO ALVEJADO E EMBANHADO	UND	35
196	<b>PANO PARA PRATO</b> , LISO, SEM ESTAMPAS, ALVEJADO E EMBANHADO	UND	75
197	<b>PAPEL TOALHA</b> EXTRA BRANCO, PACOTE C/ 1000 UNIDADES POR EMBALAGEM, DE ALTA ABSORÇÃO	PACOTE	10
198	<b>POTE DESCARTÁVEL 100ML</b> ( TIPO POTE DE SORVETE), PACOTE COM 100UND, LACRADO.	PACOTE	100
199	<b>RODO 60 CM</b> COM BORRACHA DUPLA RESISTENTE E COM BOA FLEXIBILIDADE	UND	03
200	<b>SABÃO EM BARRA</b> 200 GRAMAS GLICERINADO NEUTRO	UND	80
201	<b>SABÃO EM PÓ</b> PARA LIMPEZA DE CHÃO	KG	30
202	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> BACTERICIDA PARA ANTI-SEPSIA DE MÃOS, INODORO, À BASE DE IRGASAN DP 300 0,5%, PH (SOLUÇÃO A 5%) 8,8 A 9,5.	LITRO	30
203	<b>SACO PLÁSTICO</b> DE POLIETILENO TRANSPARENTE 30X44X0,10 CM	KG	35
204	<b>SACO PLÁSTICO</b> DE POLIETILENO TRANSPARENTE 50X80X0,10 CM	KG	20
205	<b>SACO PLÁSTICO</b> DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTERILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS SÓLIDAS, SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS. ACOMPANHANDO ARAME FLEXÍVEL PARA FECHAR O SACO E IMPEDIR VAZAMENTOS, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS. MEDIDA 30 CM X 14 CM. PADRÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL.	MILHEIRO	03
206	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO</b> 100 LITROS, COR PRETA	CENTO	07
207	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR AZUL</b> , 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	03
208	<b>SACO REFORÇADO DE LIXO, COR MARROM</b> , 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS.	CENTO	03
209	<b>SANITIZANTE EM PÓ</b> PARA VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS, EM PÓ, PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TABUAS DE CORTE, UTENSÍLIOS E OUTROS.	KG	10
210	<b>SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS</b>	LITRO	80
211	<b>SODA CÁUSTICA</b> SOB A FORMA DE ESCAMAS BRANCAS ALTAMENTE DELIQUESCENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), EM POTES PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS	POTE	05
212	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> , TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO NAS BORDAS	MILHEIRO	02
213	<b>VASSOURA DE PÊLO</b> DOMÉSTICA, REFORÇADA, DE ALTA RESISTÊNCIA A PERDA DE FIBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA.	UND	05
214	<b>VASSOURA</b> DOMÉSTICA REFORÇADA, COM CERDAS DE PIAÇAVA COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM, CABO DE MADEIRA COMPRIDO PLASTIFICADO, COLADO NA CEPA DE MADEIRA	UND	03

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) As propostas deverão conter especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, contendo indicação da procedência, marca, fabricante, acondicionamento

e embalagem.

- 2) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
- 3) **Os pedidos** dos produtos serão feitos pelo coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada e serão repassados com uma semana de antecedência (por semana) serão repassados via fax ou por e-mail com até **72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega**, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações – para mais ou menos nas quantidades e possíveis substituições, com até **24 horas de antecedência da entrega**.
- 4) **A entrega deverá ser realizada somente entre 8:00 e 10:00 horas**, conforme data e especificação dos pedidos, **no Depósito de Alimentos do Restaurante Escolar do CEFET-MG - UNDED Divinópolis - Campus V, no seguinte endereço: Rua Álvares de Azevedo, nº 400, Bairro Bela Vista, Divinópolis, CEP.: 35500-000**, podendo ser cancelados os pedidos, sem nenhum ônus para a Fundação Cefetminas, caso o licitante vencedor não cumpra tal disposição.

**ANEXO: II**

**TOMADA DE PREÇO N.º: 07/2013**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador do documento de Identidade n.º....., para participar das reuniões relativas ao TOMADA DE PREÇO N.º 07/2013, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte,..... de ..... de .....

Assinatura: .....

**Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**

**ANEXO: III**

**TOMADA DE PREÇO N.º : 07/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A .....(nome da empresa),  
CNPJ n.º ....., sediada.....,  
Bairro,.....Cidade....., Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cidade (UF), .....de ..... de .....

ASSINATURA DO SIGNATÁRIO  
CARGO.

**ANEXO: IV**

**TOMADA DE PREÇO N.º : 07/2013**

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (TOMADA DE PREÇO N.º: 07/2013) e que, se vencedores, forneceremos todo material pelo preço ora contratado.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**ANEXO: V**

**TOMADA DE PREÇO N.º : 07/2013**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

**(Modelo)**

(Nome da Empresa) ....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)